| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TACHO/ CALDEIRÃO DE ALUMINIO TAM. 40 | 40,00 | UND | 253,33 | 10.133,20 |
| CANECO/ FERVEDOR DE ALUMINIO 3 LT | 40,00 | UND | 65,23 | 2.609,20 |
| CANECO FERVEDOR DE ALUMINIO 7 LT | 25,00 | UND | 129,92 | 3.248,00 |
| COADOR DE CAFÉ REUTILIZÁEL | 300,00 | UND | 7,22 | 2.166,00 |
| COLHER DE SERVIR DE ALUMINIO FUNDIDO | 150,00 | UND | 22,20 | 3.330,00 |
| COLHER DE SERVIR DE PLÁSTICO G | 150,00 | UND | 23,82 | 3.573,00 |
| CONCHA DE ALUMINIO P/SEERVIR | 150,00 | UND | 23,67 | 3.550,50 |
| CONJUNTO DE COPOS DE VIDROS P/ÁGUA | 60,00 | UND | 47,32 | 2.839,20 |
| CONJUNTO DE XICARAS P/ CAFÉ | 60,00 | UND | 37,67 | 2.260,20 |
| CUSCUZEIRA TAM. G (30 CM DIAMETRO) | 40,00 | UND | 147,90 | 5.916,00 |
| DESCASCADOR INOX | 30,00 | UND | 40,67 | 1.220,10 |
| ESPREMEDOR DE ALHO | 30,00 | UND | 36,00 | 1.080,00 |
| ESCORREDOR DE MACARRÃO G 45CM (MATERIAL PLÁSTICO) | 40,00 | UND | 60,00 | 2.400,00 |
| FACA DE 10 POLEGADAS | 100,00 | UND | 37,17 | 3.717,00 |
| FACA DE 8 POLEGADAS | 100,00 | UND | 27,67 | 2.767,00 |
| FAQUEIRO CONJUNTO /COM 24 PEÇAS | 50,00 | UND | 57,72 | 2.886,00 |
| FRIGIDEIRAS DE ALUMINIO TAM. 34 CM DE DIAMETRO | 40,00 | UND | 99,47 | 3.978,80 |
| GARFO PARA SERVIR G | 60,00 | UND | 19,67 | 1.180,20 |
| PANELA DE PRESSÃO 10L | 40,00 | UND | 201,40 | 8.056,00 |
| PANELA DE PRESSÃO 7L | 40,00 | UND | 170,00 | 6.800,00 |
| PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS | 30,00 | UND | 120,00 | 3.600,00 |
| BORRCHA P/PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS | 200,00 | UND | 9,87 | 1.974,00 |
| BORRACHA P/PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS | 200,00 | UND | 11,17 | 2.234,00 |
| PRATO DE LOUÇA/ VIDRO | 300,00 | UND | 15,50 | 4.650,00 |
| POTES PARA CONDIMENTOS C/2 UND | 50,00 | UND | 20,33 | 1.016,50 |
| POTES PARA CEREAIS 1,5KG | 50,00 | UND | 22,00 | 1.100,00 |
| RALADOR INOX G | 60,00 | UND | 32,83 | 1.969,80 |
| SALEIROS PLASTICOS COM TAMPA | 40,00 | UND | 11,67 | 466,80 |
| TABUA DE PLASTICO M | 100,00 | UND | 50,00 | 5.000,00 |
| TABUA DE PLÁSTICO G | 100,00 | UND | 62,33 | 6.233,00 |
| PORTA DETERGENTE/ BUCHA E SABÃO | 50,00 | UND | 11,67 | 583,50 |
| GARRAFA TÉRMICA P/CAFÉ CAP. 1 LT | 100,00 | UND | 48,37 | 4.837,00 |
| GARRAFA TÉRMICA P/ÁGUA CAP. 5 LT | 50,00 | UND | 81,67 | 4.083,50 |
| GARRAFA TÉRMICA CAP. 12 LITROS | 50,00 | UND | 194,00 | 9.700,00 |
| BALDE PLÁSTICO C/TAMPA CAP. 100 LITROS | 50,00 | UND | 137,67 | 6.883,50 |
| BALDE PLÁSTICO CAP. 20 LITROS | 300,00 | UND | 31,83 | 9.549,00 |
| BALDE PLÁSTICO CAP. 12 LITROS | 300,00 | UND | 22,00 | 6.600,00 |
| ESTRADO DE PALLET DE PLÁSTICO TAM. 100X 50 CM | 30,00 | UND | 110,00 | 3.300,00 |
| ESTRADO DE PALLET DE PLÁSTICO TAM. 100 X 150 CM | 30,00 | UND | 220,00 | 6.600,00 |

Demerval Lobão - PI, 14 de Novembro de 2025.

Autoridade Competente: LUIS GONZAGA DE CARVALHO JUNIOR

ID: 389F3D8133BD4

GABINETE Chefia de Gabinete | DEMERVAL LOBÃO CUIDANDO DOS DEMERVALENSES

**LEI Nº 785/2025 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.**

***Institui a Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (PMSPDS) do Município de Demerval Lobão - PI.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei institui a Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - PMSPDS, tendo por base:

I - Os princípios constitucionais relativos à segurança pública enquanto dever do Estado e responsabilidade de todos, compreendendo a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no âmbito das competências e atribuições legais de cada um;

II- A Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social- PNSPDS, criada pela Lei federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018;

III- A Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social- PESPDS, instituída pela Lei estadual nº 8480, de 22 de agosto de 2024.

§1º Para os efeitos desta lei, considera-se:

I - Segurança Pública: garantia que o Poder Público proporciona à sociedade, a fim de assegurar a Ordem Pública, com base no eficiente funcionamento dos seus órgãos;

II - Defesa Social: conjunto de atividades desenvolvidas com a finalidade de restringir as vulnerabilidades e mitigar as ameaças à sociedade, visando a tranquilidade social.

§ 2º A Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - PMSPDS é o conjunto de princípios, diretrizes e objetivos orientadores da estratégia de segurança pública de Demerval Lobão - PI, com a finalidade de promover a preservação da vida, a garantia da incolumidade das pessoas e do patrimônio, a manutenção da ordem pública e do meio ambiente conservado, o enfrentamento e a prevenção da criminalidade e da violência em todas as suas formas, assim como o engajamento da sociedade e a transparência e publicidade das boas práticas.



ID: 6DF46568EABB4

GABINETE Chefia de Gabinete | DEMERVAL LOBÃO CUIDANDO DOS DEMERVALENSES

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo:** 122/2025
**Ref.:** Processo Administrativo 119/2025, Pregão Eletrônico 019/2025
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLOIS DE COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO E DEMAIS SECRETARIAS
**Contratante:** Município de Demerval Lobão – PI
**Contratado:** NAYRON LUCAS DE MESQUITA LOPES (CONCEITO DISTRIBUIDORA), CNPJ Nº 38.029.996/0001-30
**Valor Global:** R$ 243.101,80
**Fonte de Recursos:** Próprios e outros
**Data da assinatura:** 17 de novembro de 2025
**Vigência:** 12 (doze) meses



GABINETE Chefia de Gabinete | DEMERVAL LOBÃO CUIDANDO DOS DEMERVALENSES

§3º A Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - PMSPDS deve ser integrada às demais políticas públicas em curso, especialmente àquelas cujo desenvolvimento produza impacto nas ações de segurança, como as de ordenamento territorial, de desenvolvimento urbano, de saúde, de meio ambiente, de infraestrutura, de educação, de ciência e tecnologia, assim como as demais políticas intersetoriais ligadas ao desenvolvimento sustentável, com o fim de promover um ambiente seguro e sem discriminação, em especial aos grupos vulneráveis.

Art. 2º A Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - PMSPDS será regida pelos seguintes princípios:

I- Respeito ao ordenamento jurídico e aos direitos e garantias individuais e coletivos;

II- Promoção, proteção e respeito aos direitos humanos, aos direitos fundamentais, à cidadania e à dignidade da pessoa humana;

III - Proteção, valorização e reconhecimento dos profissionais de segurança pública;

IV- Integração, cooperação e respeito entre as instituições que compõem as forças de segurança pública que atuam no Município;

V- Busca de soluções pacíficas na resolução de conflitos;

VI- Uso seletivo e diferenciado da força;

VII- Proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente;

VIII- Participação e controle social;

IX- Publicidade das informações, salvo se sigilosas;

X- Relação harmônica e colaborava entre os Poderes;

XI- Participação social nas questões de segurança pública;

XII - Promoção da cultura da paz;

XIII- Prevenção à violência, a criminalidade, ao tráfico e ao uso de drogas ilícitas, priorizando o atendimento a crianças, adolescentes e jovens.

Art. 3º Constituem diretrizes da Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - PMSPDS: I- eficiência na prevenção e no enfrentamento à criminalidade e à violência;

II - Priorização do emprego de instrumentos procedimentais na resolução pacífica de conflitos;

III - atendimento prioritário, qualificado e humanizado às pessoas em situação de vulnerabilidade;

IV- Otimização dos recursos materiais, humanos e financeiros das instituições;

V- Simplicidade, economia procedimental e celeridade no serviço prestado a sociedade; transparência, responsabilização e prestação de contas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AVENIDA PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO CENTRO – CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

(Continua na pagina seguinte)